

**TERMO DE CONTAGEM DE PÁGINAS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1008.01.2023-TP**

A EMPRESA: **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.764.589/0001-53, Inscrição Municipal: 35424, registro empresarial: CRC/CE: 002910/0-7, CRA/CE:4625, localizada à Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C, Herval, CEP 63.900-310, tendo como seu representante legal o Sr. **Francisco Jairo de Castro Nascimento**, Sócio Administrador, brasileiro, Contador, Solteiro, Inscrito Sob o CRC/CE 026361/0-1, CPF: 043.964.183-70, RG: 2005097000940 SSPDS/CE, Residente na Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C, Herval, CEP 63.900-310. Declaramos junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**, Estado do Ceará, relativo ao processo licitatório promovido através do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº TP 1008.01.2023-TP**, que os devidos documentos de habilitação do envelope "01"/"A" estão enumerados e rubricados, contendo no total 91 (noventa e uma) páginas, com o sequencial de 01 a 91.

Quixadá-CE, 25 de agosto de 2023

FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO  
CPF: 043.964.183-70  
CRC/CE:026361/0-1

Contador  
CNPJ: 33.764.589/0001-53  
F2 Contabilidade e Assessoria  
Administrativa LTDA  
Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro 184  
Casa C, Herval CEP 63.900-310 Quixadá-CE

CNPJ: 33.764.589/0001-53  
F2 Contabilidade e Assessoria  
Administrativa LTDA  
Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro 184  
Casa C, Herval CEP 63.900-310 Quixadá-CE



**CONTABILIDADE**  
F. ASSIS BRASIL ADMINISTRAÇÃO LTDA



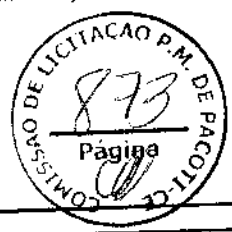
# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

01/01/91



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201922834

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200560332

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

**QUIXADA**  
Local

**10 Novembro 2022**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

**Prefeitura Municipal de Pacoti**  
CERTIFICADO para os devidos fins que a Empresa F2 Contabilidade e Assessoria Administrativa Limitada possui sua autenticidade verificada pelo Site [www.jucec.ce.gov.br](http://www.jucec.ce.gov.br)

*[Assinatura]*  
Servidor(a)

*[Assinaturas e rubricas]*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/162.198-9	CEP2200560332	10/11/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	10/11/2022
043.964.183-70	FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
062.624.153-78	FRANCISCO MATEUS CAVALCANTE DE LIMA	11/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO P.M. DE PACOTI-CE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
04/11/22





**3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**  
**F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA ME**  
**CNPJ: 33.764.589/0001-53 | NIRE: 23201922834**

**FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO**, brasileiro, contador, solteiro, nascido no dia 10/03/1995, portador do CPF sob o nº 043.964.183-70 e do RG 2005097000940 SSPDS - CE, residente e domiciliado na Rua Carlos Jereissati, 115, Distrito Alto São Francisco, Quixadá - CE, CEP: 63908-155;

**FRANCISCO MATEUS CAVALCANTE DE LIMA**, brasileiro, contador, solteiro, nascido no dia 08/06/1994, portador do CPF sob o nº 062.624.153-78 e do RG 20076100418, SSPDS - CE, residente e domiciliado na Rua José Damasceno, 1208, Centro, Ibicuítiga - CE, CEP: 62955-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA**, CNPJ: **33.764.589/0001-53**, com sede na Rua Carlos Jereissati, 115, Alto São Francisco, Quixadá - CE, CEP: 63.908-155, com seu contrato social devidamente registrado na **Junta Comercial do Estado de Ceará sob o NIRE nº 23201922834**, por despacho 26/06/2019, resolvem em comum acordo alterar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade resolve alterar o endereço para a Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C, Herval, Quixadá - CE, CEP: 63.900-310.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Retira-se da sociedade, o sócio **FRANCISCO MATEUS CAVALCANTE DE LIMA**, já qualificado no preâmbulo desse instrumento, dando plena, geral e irrevogável quitação a sociedade para nada mais poder exigir, nem pleitear por força do vínculo ora desfeito. Por sua vez sai de livre e espontânea vontade, desembaraçado de quaisquer obrigações porventura existente ou a existir contra a sociedade, transferindo suas cotas de capital no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** equivalente a 15.000 (quinze mil) quotas, para o sócio **FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO**, brasileiro, contador, solteiro, nascido no dia 10/03/1995, portador do CPF sob o nº 043.964.183-70 e do RG 2005097000940 SSPDS - CE, residente e domiciliado na Rua Carlos Jereissati, 115, Distrito Alto São Francisco, Quixadá - CE, CEP: 63908-155.

Paragrafo Único – A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital Social fica, face à modificação do Quadro Societário, distribuído entre o sócio da seguinte forma, a saber:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	30.000	100	30.000,00

**CLÁUSULA QUARTA** – A administração da sociedade caberá o sócio **FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO**, brasileiro, contador, solteiro, nascido no dia 10/03/1995, portador do CPF sob o nº 043.964.183-70 e do RG 2005097000940 SSPDS - CE, residente e domiciliado na Rua Carlos Jereissati, 115, Distrito Alto São Francisco, Quixadá - CE, CEP: 63908-155, com os poderes e atribuições da administração, autorizado o uso da razão social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

- 1 -



**CLÁUSULA QUINTA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA ME  
CNPJ: 33.764.589/0001-53 | NIRE: 23201922834**

**FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO**, brasileiro, contador, solteiro, nascido no dia 10/03/1995, portador do CPF sob o nº 043.964.183-70 e do RG 2005097000940 SSPDS - CE, residente e domiciliado na Rua Carlos Jereissati, 115, Distrito Alto São Francisco, Quixadá - CE, CEP: 63908-155;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA**, CNPJ: **33.764.589/0001-53**, com sede na Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C, Herval, Quixadá - CE, CEP: 63.900-310, com seu contrato social devidamente registrado na **Junta Comercial do Estado de Ceará sob o NIRE nº 23201922834**, por despacho 26/06/2019, O único sócio resolve consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob razão social **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA**.  
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto social da é:  
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL FOTOCOPIAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sede da sociedade fica localizado na Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C, Herval, Quixadá - CE, CEP: 63.900-310.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 23/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Sócios	QUOTAS	VALOR(R\$)
FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	30.000	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro de Quixadá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Quixadá-CE, 28 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO**  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO MATEUS CAVALCANTE DE LIMA**  
Sócio/Administrador







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/162.198-9	CEP2200560332	10/11/2022

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
043.964.183-70	FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	10/11/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

CPF	Nome	Data Assinatura
062.624.153-78	FRANCISCO MATEUS CAVALCANTE DE LIMA	11/11/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



09/11/2022



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA, de CNPJ 33.764.589/0001-53 e protocolado sob o número 22/162.198-9 em 11/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5907080, em 14/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.624.153-78	FRANCISCO MATEUS CAVALCANTE DE LIMA	11/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
043.964.183-70	FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	10/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.964.183-70	FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	10/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
062.624.153-78	FRANCISCO MATEUS CAVALCANTE DE LIMA	11/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/10/2022

Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 14/11/2022, às 09:31.



Prefeitura Municipal de Pacoti  
 CERTIFICO para os devidos fins que a  
 Presença Certificada Emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Tem Sua Autenticidade Verificada Pelo Site  
 [Assinatura]



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/162.198-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 14 de novembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5907080 em 14/11/2022 da Empresa F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA, CNPJ  
33764589000153 e protocolo 221621989 - 11/11/2022. Autenticação: 2C685E337D667077444DB60B683EB739F55EF9C. Lenira Cardoso de  
Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/162.198-9 e o  
código de segurança C2JR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-  
Geral. pág. 9/9

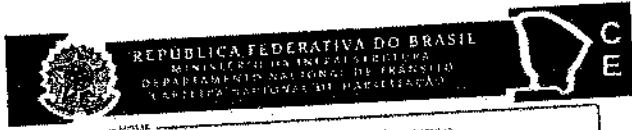
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
SECRETARIA NACIONAL DE PARTICIPAÇÃO

CE

NOME  
FRANCISCO GAILO DE CARVALHO NASCIMENTO

DOC. IDENTIFICADOR (EMISSOR) 228007009940 SERPRO CE

CPF 043.954.163-79 DATA NASCIMENTO 10/03/1995

FRACÇÃO FRANCISCA ALEXANDRE DE LIMA R. MARQUEL EDUAR DO NASCIMENTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO 0181474288 VALORADE 18/10/2014 11/12/2018

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO 02/01/2010

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 67467513567 02174255926

CEARÁ  
DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1845190894

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

12/19/11

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC



### CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - PJ

Nº CRC: 2023.08.23-0194

Vigência: 23/08/2023 à 23/08/2024

#### INFORMAÇÕES DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA
CNPJ:	33.764.589.0001-53
ENDEREÇO:	R DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS BRASILEIRO, 184 - HERVAL - CEP: 63.900-310
CIDADE/UF:	QUIXADA/CE
CONTATO:	(88) 9217-2233 / (88) 9625-1669
E-MAIL:	f2contabilidade.assessoria.adm@gmail.com

\* PJ - Pessoa Jurídica

#### RAMOS DE ATIVIDADES

6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Certificamos para fins de Registro Cadastral, que a empresa acima qualificada, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, para inscrição no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços desta Entidade.

Este documento só será válido se atualizados todos os documentos exigidos para Cadastramento junto ao órgão emissor.

Pacoti-CE, 23 de Agosto de 2023.

Antônia Rubstênia Feitosa de Oliveira  
Membro da Cpl

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [www.acotacao.com.br/pmpacoti/autenticarcrc](http://www.acotacao.com.br/pmpacoti/autenticarcrc) informando os seguintes dados CNPJ ou CPF ou através do QRCode ao lado apontando a câmera do seu dispositivo.



# REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.764.589/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
82.19-9-01 - Fotocópias  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS BRASILEIRO

NÚMERO  
184

COMPLEMENTO  
CASA C

CEP  
63.900-310

BAIRRO/DISTRITO  
HERVAL

MUNICÍPIO  
QUIXADA

UF  
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
F2CONTABILIDADE.ASSESSORIA.ADM@GMAIL.COM

TELEFONE  
(88) 9625-1669

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
29/05/2019

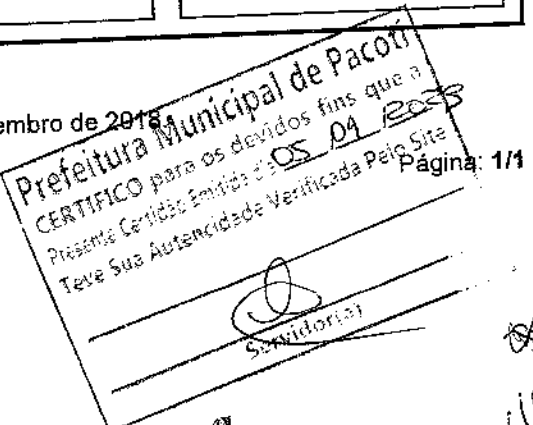
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2015.

Emitido no dia 10/03/2023 às 10:26:41 (data e hora de Brasília).



Supervisor(a)

16/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ  
CADASTRO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DA ATIVIDADE

05/10/2021

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

35424

CNPJ/CPF:

33764589000153

INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE

0 / 0

NOME EMPRESARIAL

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

TIPO EMPRESA

Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL

CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVICOS TECNIC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

6920601 Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

- 6920602 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7810800 Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219901 Fotocópias
- 8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

- 692060100-17.14 5.0000% - Atividades de contabilidade
- 692060200-17.15 5.0000% - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 702040000-17.01 5.0000% - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 702040001-17.01 5.0000% - Atividades de assessoria em gestão empresarial
- 702040002-17.01 5.0000% - Serviços de assessoria, consultoria em gestão empresarial
- 702040003-17.03 5.0000% - Serviços de planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou a
- 702040004-35.01 5.0000% - Serviços de relações públicas, assessoria de imprensa
- 773310000-99.99 0.0000% - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 781080000-17.04 5.0000% - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 821130001-17.01 5.0000% - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; a
- 821130002-17.02 5.0000% - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível,
- 821990100-13.03 5.0000% - Fotocópias
- 821999900-17.02 5.0000% - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificad
- 859960600- 8.02 5.0000% - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerenciais

Handwritten signatures and dates, including '17/09' and '16/11'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA**  
CNPJ: **33.764.589/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

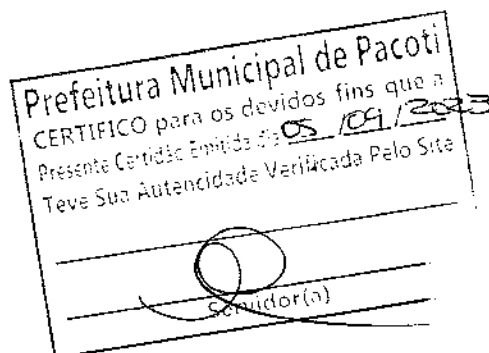
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:06:42 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **27D3.A020.EFDC.7A62**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202320346583

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 33764589000153
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/08/2023 ÀS 15:48:30  
**VÁLIDA ATÉ 03/10/2023**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

Prefeitura Municipal de Pacoti  
CERTIFICO para os devidos fins que  
Presente Certidão Emitida em 05/09/2023  
Teve Sua Autenticidade Verificada Pelo S(e)cretário

*[Handwritten signature]*  
Secretaria

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

20/9/23

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000000489

Razão Social

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000035424

C.N.P.J.: 33764589000153

Bairro

HERVAL

CEP

63900310

Localizado RUA DR FRANCISCO DE ASSIS BRASILEIRO, 184 - CASA C - QUIXADÁ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

39352 - F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA

Endereço

RUA DR FRANCISCO DE ASSIS BRASILEIRO, 184

HERVAL QUIXADÁ-CE CEP: 63908155

No. Requerimento

0000000489/2023

Documento

C.N.P.J.: 33.764.589/0001-53

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.quixada.ce.gov.br/>

QUIXADA-CE, 19 DE JUNHO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 16/09/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000489



Handwritten signatures and dates: 23/06/23

Impresso por  
JOAO

Em  
19/06/23 às 09:56:51

Para validar essa certidão acesse o site <https://quixada.ce.gov.br/>



Volter Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.764.589/0001-53  
**Razão Social:** F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA  
**Endereço:** R DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS BRASILEIRO 184 CASA C / HERVAL / QUIXADA / CE / 63900-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/08/2023 a 15/09/2023

**Certificação Número:** 2023081707164290225121

Informação obtida em 22/08/2023 08:19:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Prefeitura Municipal de Pacoti  
 CERTIFICADO para os devidos fins que a  
 Presente Empresa emitiu em 22/08/2023  
 Teve Sua Autenticidade Verificada Pelo Site  
 Servidor(a):

22/08/2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.764.589/0001-53

Certidão nº: 18757748/2023

Expedição: 04/05/2023, às 10:00:06

Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.764.589/0001-53, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

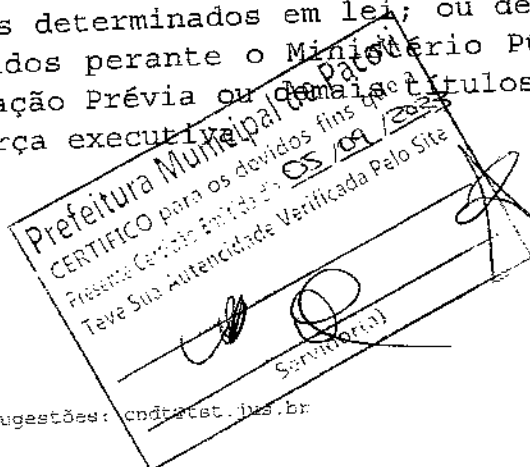
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](http://cndt@tst.jus.br)

231977

# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins a quaisquer Órgãos da Administração Pública ou Privada, e para atendimento ao Art. 27, II, e Art. 30, II da lei 8.666/93 (lei de licitações) que a empresa **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, com endereço a Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C - Bairro - Herval - Cidade - Quixadá - CE - CEP: 63.900-310, sob o CNPJ Nº 33.764.589/0001-53, **vem executando** com compromisso, assiduidade, zelo e excelência os **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL PARA A EMISSÃO DE DARF DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, BEM COMO COM A GERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ARQUIVOS DA FOLHA PARA CONSOLIDAÇÃO/IMPORTAÇÃO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - SIM-WEB, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA/CE, conforme processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2023-TP e contrato firmado entre as partes nº 2023.02.01.03-CMI.**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Período: Fevereiro/2023 e Março/2023.**

- a) Orientação e acompanhamento das rotinas, procedimentos, na elaboração e confecção da folha de pagamento de acordo com a legislação trabalhista, regime jurídico do município e orientações técnicas através de instruções normativas do tribunal de contas dos do estado do Ceará;
- b) Revisão da folha de pagamento no sentido de verificação e conferência de proventos, subsídios, retenções e consignações;
- c) Geração dos arquivos da folha de pagamento para envio ao setor de contabilidade para a devida consolidação e envio do SIM - Sistema de Informações Municipais junto ao tribunal de contas do Ceará - TCE-CE;
- d) Elaboração de relatórios gerenciais inerentes aos gastos com a folha de pagamento para tomada de decisão por parte do gestor, conforme determina a lei 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- e) Orientação ao gestor público sobre as mudanças e atualizações da legislação trabalhista;
- f) Processamento e transmissão mensal do **E-Social, bem como envio da DCTF-WEB** para geração dos DARF'S para pagamento das obrigações trabalhistas/previdência social e previdência própria municipal];

✓ Atestamos ainda que os serviços acima descritos foram executados pelo seguinte profissional:

NOME	CARGO	PROFISSÃO	REGISTRO
FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	SÓCIO ADMINISTRADOR	CONTADOR	CRC/CE: 026351/C-1
JOSÉ WILKER DARLY DA SILVA GOES	CONTRATADO	ADMINISTRADOR	CRA/CE: 20-88909

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, dentro dos limites das normas vigentes, respeitando todas as cláusulas do instrumento contratual, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum ato/fato que desabonem sua conduta e responsabilidade para com suas obrigações assumidas.

IBICUITINGA/CE, 23 de março de 2023

**CICERO RODRIGUES NOBRE DE LIMA**  
 Presidente da Câmara Municipal de Ibicuitinga/Ce

Reconheço a autenticidade das assinaturas  
 Documento em 23 MAR 2023  
 Discurso Paulo Rabelo - Fórum  
 Genésio Paulo Rabelo Junior - Secretário  
 Genésio Paulo Rabelo - Exe. Autorizada

CARTÓRIO  
 DIAS RABELO

**3º OFÍCIO - AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia a qual confere com o original.  
 O referido é verdade. Dou fe  
 Quixadá-CE, 23/08/2023  
 Tabelião Público

25/11/23  
 [Handwritten signatures]





# CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

## CERTIDÃO DE RCA Nº 0316/2023

VALIDADE ATÉ 23/09/2023

Certificamos, para os devidos fins e em atenção à Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que a empresa abaixo identificada encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE. Certificamos, ainda, que a empresa citada tem executado os serviços relativos ao seu objeto social, de acordo com a Lei nº 4.782/65 e o Decreto nº 61.934/67, conforme consta na Certidão e comprovados pelo ATESTADO anexo, fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram realizados a contento.

Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão público ou privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do aludido ATESTADO.

**Razão Social:** F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA  
**Endereço:** Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184 - Herval  
**Cidade:** QUIXADA/CE  
**Reg CRA-CE :** 4625  
**CNPJ:** 33.764.589/0001-53  
**Resp. Técnico :** JOSÉ WILKER DARLY DA SILVA GÓES  
**CRA-CE:** 20-88909

### REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

**Nº RCA:** 202300151 Data da Emissão: 22/03/2023  
**Contratante:** MUNICIPIO DE IBICUITINGA - CAMARA MUNICIPAL  
**Data Inicial:** 01/02/2023  
**Data Final:** 01/02/2024  
**Valor Global:** R\$ 199.200,00  
**Nº do Contrato:** 2023.02.01.03-cmi

**Serviços averbados, nesta Certidão, por este CRA-CE** SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS/SETOR PESSOAL COM ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL PARA A EMISSÃO DE DARF DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, BEM COMO COM A GERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ARQUIVOS DA FOLHA PARA A CONSOLIDAÇÃO/ IMPORTAÇÃO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS - SIM-WEB, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA-CE.

Código de verificação: 5e0bc7ec

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço [autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos](http://autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos)

Data da Emissão: Fortaleza/CE 23/03/2023

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: [atendimento@cra-ceara.org.br](mailto:atendimento@cra-ceara.org.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a quaisquer Órgãos da Administração Pública ou Privada, e para atendimento ao Art. 27, II, e Art. 30, II da lei 8.666/93 (lei de licitações) que a empresa **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, com endereço a Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, n° 184 - casa C - Bairro: Herval - Cidade: Quixadá - CE - CEP: 63.900-310, sob o CNPJ N° 33.764.589/0001-53, **executou** com compromisso, assiduidade, zelo e excelência os SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA FISCAL COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO DAS REGULARIDADES JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA - SEFAZ, FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS E MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOB O INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA-CE, conforme processo administrativo de contratação n° 04.11.01.2022-DL e contrato firmado entre as partes n° 04.11.01.2022.

✓ Atestamos ainda que os serviços acima descritos foram executados pelos seguintes profissionais:

Nome	Cargo	Profissão	Registro
FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	SÓCIO ADMINISTRADOR	CONTADOR	CRC/CE: 026361/0-1

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, dentro dos limites das normas vigentes, respeitando todas as cláusulas do instrumento contratual, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum ato/fato que desabonem sua conduta e responsabilidade para com suas obrigações assumidas.

PINDORETAMA-CE, 10 de janeiro de 2023.

*Atenciosamente,*

MARIA GORETTE  
CAVALCANTI BASTOS  
SOBRINHA:41617746304

Assinado de forma digital por  
MARIA GORETTE CAVALCANTI  
BASTOS SOBRINHA:41617746304  
Dados: 2023.01.10 12:41:51 -03'00'

**Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha**  
**Presidente da Câmara Municipal**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Rua Pe. Antônio Nepomuceno, n° 56 - CEP 62860-000  
CNPJ 02.560.554/0001-34 - (85) 3375-1820 - cpindoretama@gmail.com

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins a quaisquer Órgãos da Administração Pública ou Privada, e para atendimento ao Art. 27, II, e Art. 30, II da lei 8.666/93 (lei de licitações) que a empresa **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, com endereço a Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C - Bairro - Herval - Cidade - Quixadá - CE - CEP: 63.900-310, sob o CNPJ N° 33.764.589/0001-53, **vem executando** com compromisso, assiduidade, zelo e excelência os **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA FISCAL COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO DAS REGULARIDADES JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA - SEFAZ, FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS E MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOB O INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA-CE**, conforme processo licitatório Tomada de Preços n° **001/2023-TP** e contrato firmado entre as partes n° **2023.02.01.03-CMI**.

✓ Atestamos ainda que os serviços acima descritos foram executados pelo seguinte profissional:

Nome	Cargo	Profissão	Registro
FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	SÓCIO ADMINISTRADOR	CONTADOR	CRC/CE: 026361/O-1

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, dentro dos limites das normas vigentes, respeitando todas as cláusulas do instrumento contratual, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum ato/fato que desabonem sua conduta e responsabilidade para com suas obrigações assumidas.

CICERO RODRIGUES  
NOBRE DE  
LIMA:75591413315

IBICUITINGA/CE, 09 de março de 2023

Digitally signed by CICERO  
RODRIGUES NOBRE DE  
LIMA:75591413315  
Date: 2023.03.09 16:14:44 -03'00'

**CICERO RODRIGUES NOBRE DE LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibicuitinga/Ce



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins a quaisquer Órgãos da Administração Pública ou Privada, e para atendimento ao Art. 27, II, e Art. 30, II da lei 8.666/93 (lei de licitações) que a empresa **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, com endereço a Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C - Bairro - Herval - Cidade - Quixadá - CE - CEP: 63.900-310, sob o CNPJ nº 33.764.589/0001-53, **executou** com compromisso, assiduidade, zelo e excelência a PRESTACAO DE SERVICOS DE DECLARACAO DE DEBITOS E CREDITOS TRIBUTARIOS FEDERAIS (DCTF), COM LEVANTAMENTO DE INFORMACOES NECESSARIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JAGUARIBARA/CE, conforme dispensa de licitação nº 2022012601-DP e contrato firmado entre as partes nº 2022.0089.

**Descrição Dos Serviços:**

- Implementação da regularização dos CNPJ's;
- Alteração dos responsáveis pela unidade executora, formalizando o DBE (documento básico de entrada) junto a Receita Federal do Brasil - RFB;
- Processamento e transmissão da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais junto as unidades executoras;
- Emissão e acompanhamento de certidões CND - RFB/PGFN e CRF junto à Caixa Econômica Federal e Receita Federal;
- Orientação e capacitação dos gestores das unidades executoras;
- Acompanhamento quanto a regularização das escolas junto a situação fiscal;
- Regularização das demais obrigações acessórias (DCTF, GFIP, DIRF);
- Orientação junto as escolas municipais quanto a elaboração das atas para deliberação de nova eleição do conselho;

✓ Atestamos ainda que os serviços acima descritos foram executados pelos seguintes profissionais:

Nome	Cargo	Profissão	Registro
FRANCISCO MATEUS CAVALCANTE DE LIMA	SÓCIO ADMINISTRADOR	CONTADOR	CRC/CE: 027843/0-5
FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	SÓCIO ADMINISTRADOR	CONTADOR	CRC/CE: 026361/0-1

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, dentro dos limites das normas vigentes, respeitando todas as cláusulas do instrumento contratual, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum ato/fato que desabonem sua conduta e responsabilidade para com suas obrigações assumidas.

ANTONIO  
ALEXANDRE SILVA  
SENA:01410311317

JAGUARIBARA - CE, 16 de março de 2023.  
Assinado de forma digital por ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA.01410311317  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Múltipla v5, ou=26882551000110, ou=Presencial, ou=Certificado PF AS, cn=ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA.01410311317  
Dados: 2023.03.22 09:10:25 -03'00'

**ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

29/09



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... : F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA  
 NOME FANTASIA.. : F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA  
 REGISTRO..... : CE-002910/O-7  
 CATEGORIA..... : SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 CNPJ..... : 33.764.589/0001-53

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 13/06/2023 as 13:29:20.

Válido até: 11/09/2023:

Código de Controle: 513450.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

30/9/1

*[Handwritten signature]*



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

### CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 4916/2023

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA - CNPJ: 33.764.589/0001-53 com o endereço Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, CASA C - Herval - Quixada/CE e capital social de R\$ 30.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 4625 desde de 02/03/2023. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

**JOSÉ WILKER DARLY DA SILVA GÓES**

REGISTRO: 20-88909  
EXPEDIDO EM: 14/06/2018  
TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2023, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2023

Fortaleza/CE 02/03/2023

Código de verificação: c4887eb5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço [autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos](http://autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos)



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000  
Endereço Eletrônico: [atendimento@cra-ceara.org.br](mailto:atendimento@cra-ceara.org.br)

31/01



**CONTABILIDADE**  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA



**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS,  
INSTALAÇÕES E EQUIPE TÉCNICA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1008.01.2023-TP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DOS EVENTOS PERIÓDICOS DO E-SOCIAL, DOS ARQUIVOS ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS - EFD REINE E DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA COM ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB E NA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN COM SUPORTE NA EMISSÃO DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO, JUNTO A ESTES ÓRGÃOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

A EMPRESA: **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.764.589/0001-53, Inscrição Municipal: 35424, registro empresarial: CRC/CE: 002910/0-7 E CRA/CE:4625, localizada à Rua Carlos Jereissati, 115 - Bairro - Alto São Francisco - Cidade - Quixadá - CE - CEP: 63.908-155, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Francisco Jairo de Castro Nascimento**, Sócio Administrador, brasileiro, Contador, Solteiro, Inscrito Sob o CRC/CE 026361/0-1, CPF: 043.964.183-70, RG: 2005097000940 SSPDS/CE, Residente na Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C, Herval, Quixadá-CE - CEP: 63.900-310, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre apresenta a equipe técnica caso sejamos contratados na presente licitação.

- ❖ **EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CITADOS:**
  - 01 NOTEBOOK SAMSUNG INTEL CELERON, 4GB, 64BITS, W10, SSD126 PRETO;
  - 01 NOTEBOOK HP 1000, 8GB, CORE I3, 64BITS, W10, SSD126 - CINZA;
  - 01 NOTEBOOK SAMSUNG CORE I3, 4GB, 64BITS, W10 - SSD256 - CINZA;
  - 01 NOTEBOOK ACER CORE I5, 8GB, 11G, 64BITS, W11, SSD256 - PRATA;
  - 01 IMPRESSORA EPSON L396 - PRETA;
  - 01 IMPRESSORA EPSON L3150 - PRETA;
  - 01 IMPRESSORA BROTHER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DCP-L5502DN;
  - 01 SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE BROTHER - ADS3100;

- ❖ **INSTALAÇÕES:**
  - 01 BANCADA EM MDP COM 3 GAVESTAS MOVÉIS;
  - 01 AR CONDICIONADO CONSUL 9000 BTU;
  - 01 TV HQ 32";
  - 01 GELAGUA ESMALTEC;
  - 02 CADEIRAS ESCRITÓRIO GIRATÓRIA TIPO DIRETOR;
  - 02 CADEIRAS TIPO SECRETARIA FIXA;

❖ **EQUIPE TÉCNICA DISPONÍVEL:**

<b>Profissional</b>	Francisco Jairo de Castro Nascimento	CPF: 043.964.183-70
<b>Formação</b>	Bacharel em Ciências Contábeis	
<b>Cargo</b>	Sócio Administrador	
<b>Função</b>	Contador	Registro CRC/CE nº
<b>Tempo de experiência</b>	07 anos	026361/0-1



**F2 CONTABILIDADE**  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA



Profissional	José Wilker Darly da Silva Góes	CPF: 038.552.783-77
Formação	Bacharel em Administração	Registro CRA/CE n° 20-88909
Cargo	Administrador	
Função	Administrador	
Tempo de experiência	07 anos	

Profissional	José Aurélio Gabriel da Silva Filho	CPF: 028.587.233-89
Formação	Bacharel em Direito	Registro OAB/CE n° 32.504
Cargo	Advogado	
Função	Contratado	
Tempo de experiência	03 anos	

Profissional	Francisco Mateus Cavalcante de Lima	CPF: 062.624.153-78
Formação	Bacharel em Ciências Contábeis	Registro CRC/CE n° 027843/O-5
Cargo	Contratado	
Função	Contador	
Tempo de experiência	07 anos	

Profissional	Maria do Socorro Barros Rabelo	CPF: 776.709.733-15
Formação	Tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos	
Cargo	Gestora em RH	
Função	Contratado	
Tempo de experiência	06 anos	

Profissional	José Uolace de Freitas Girão	CPF: 075.601.639-25
Formação	Graduando em Ciências Contábeis	
Cargo	Auxiliar Contábil	
Função	Auxiliar Contábil	
Tempo de experiência	1 ano	

Profissional	Romário Silva Nunes	CPF: 047.108.053-50
Formação	Bacharel em Ciências Contábeis	Registro CRC/CE n° 026410/O-8
Cargo	Contratado	
Função	Contador	
Tempo de experiência	07 anos	

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Quixadá-CE, 25 de agosto de 2023

FRANCISCO JAIR DE CASTRO NASCIMENTO  
CPF: 043.964.183-70  
CRC/CE: 026361/O-1  
Contador

33/91





**CONTABILIDADE**  
E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1008.01.2023-TP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DOS EVENTOS PERIODICOS DO E-SOCIAL, DOS ARQUIVOS ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS - EFD REINF E DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA COM ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB E NA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN COM SUPORTE NA EMISSÃO DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO, JUNTO A ESTES ORGÃOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

Eu, **Francisco Jairo de Castro Nascimento**, Sócio Administrador, brasileiro, Contador, Solteiro, Inscrito Sob o CRC/CE 026361/0-1, CPF: 043.964.183-70, RG: 2005097000940 SSPDS/CE, Residente na Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C, Herval, Quixadá-CE - CEP: 63.900-310, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que farei parte do corpo técnico da empresa **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.764.589/0001-53, Inscrição Municipal: 35424, registro empresarial: CRC/CE: 002910/0-7 E CRA/CE:4625, localizada à Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C, Herval, Quixadá-CE - CEP: 63.900-310, caso a empresa seja contratada na presente licitação.

<b>Profissional</b>	Francisco Jairo de Castro Nascimento	CPF: 043.964.183-70
<b>Formação</b>	Bacharel em Ciências Contábeis	
<b>Cargo</b>	Sócio Administrador	Registro CRC/CE nº 026361/0-1
<b>Função</b>	Contador	
<b>Tempo de experiência</b>	07 anos	

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Quixadá-CE, 25 de agosto de 2023

FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO  
CPF: 043.964.183-70  
CRC/CE: 026361/0-1  
Contador


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DO CEARÁ**

Categoria: **CONTADOR** Nº Registro: **CE-026361/D-1**

Nome: **FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO**

Nascimento: **10/03/1995** Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **QUIXADA-CE**


*Francisco Jairo de Castro Nascimento*  
Assinatura do Profissional



Filiação: **MANOEL EDVAR DO NASCIMENTO**  
**FRANCISCA ALEXANDRE DE CASTRO**

CPF: **043.964.183-70** Documento de Identificação: **2805097000940 SSP-CE**


Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro: **08/02/2017** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade  
Código de Validação: **4D9BD6**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DO CEARÁ**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:  
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/04396418370/codigo/4D9BD6>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **domingo, 1 de agosto de 2021, às 08:34.**



35/94





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO  
REGISTRO..... : CE-026361/O-1  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.964.183-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 13/06/2023 as 13:20:47.

Válido até: 11/09/2023.

Código de Controle: 252697.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

# QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

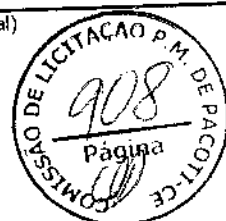
39/91

*[Handwritten signature]*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201922834

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2300098044

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

QUIXADA  
Local

20 Abril 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

**Prefeitura Municipal de Pacoti**  
CERTIFICO para os devidos fins que a  
Presente Certidão Emitida em 05/04/2023  
Teve Sua Autenticidade Verificada Pelo Site  
Servidor (n) \_\_\_\_\_

38/91





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/061.503-1	CEE2300098044	20/04/2023

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
017.034.653-69	FABRICIA NASCIMENTO DE LIMA	25/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

043.964.183-70	FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	20/04/2023
----------------	--------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

39/91



## Balanco Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO  
 Empresa: F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - CNPJ: 33.764.589/0001-53  
 Endereço: R DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS BRASILEIRO, Complemento: CASA C, N.º: 184,  
 Bairro: HERVAL, Cidade: Quixadá, Estado: CE, CEP: 63900310, Telefone: (88) 96261668  
 NIRE: 23201922834 - Data: 29/05/2019

31/12/2022

Conta	Descrição	
1	*** Ativo ***	250.264,11 D
1.01	Ativo Circulante	183.964,11 D
1.01.01	Disponibilidades	183.964,11 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	183.964,11 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	183.964,11 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	66.300,00 D
1.07	Ativo não Circulante	66.300,00 D
1.07.04	Imobilizado	66.300,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	66.300,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	46.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	1.300,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	20.000,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	250.264,11 D
Total Ativo		250.264,11 C
2	*** Passivo ***	26.070,92 C
2.01	Passivo Circulante	26.070,92 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.070,92 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.070,92 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.070,92 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	25.000,00 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	25.000,00 C
2.01.01.07.06	Empréstimos	224.193,19 C
2.07	Patrimônio Líquido	30.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	30.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	30.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	30.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	194.193,19 C
2.07.07	Outras Contas	194.193,19 C
2.07.07.01	Outras Contas	194.193,19 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	194.193,19 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	250.264,11 C
Total Passivo		

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 250.264,11 (Duzentos e Cinquenta Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Onze Centavos).

O presente Balanço Patrimonial se encontra localizado na página de nº 31 do Livro Diário nº 03, Registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará -

JUCEC.

Quixadá-CE, 31 de Dezembro de 2022

Francisco Jairo de Castro Nascimento  
 Sócio Administrador  
 043.964.183-70

Fabricia Nascimento de Lima  
 Contadora  
 CRC-CE 027093

sábado, 31 de dezembro de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 6115202 em 28/04/2023 da Empresa F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA, CNPJ  
 33764589/0001-53 e protocolo 230615031 - 27/04/2023. Autenticação: 4FA753BAE960E5A88DFA1A1F1B1E95352175A244. CAROLINA PRICE  
 EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/061.503-1 e  
 o código de segurança P5cN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO  
 Presidente.

Fin

pág. 3/8

**Demonstração do Resultado do Exercício**Licenciado para: FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO  
Empresa: F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - CNPJ: 33.764.589/0001-53

NIRE: 23201922834 - Data: 29/06/2019

Endereço: R DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS BRASILEIRO, Complemento: CASA C, N.º: 184, Bairro: HERVAL, Cidade: Quixadá, Estado: CE, CEP: 63900310, Telefone: (88) 96251669

Estabelecimentos: 0001 - F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022	31/12/2022
			474.263,75
(+) 010	Receita Bruta Operacional		474.263,75
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		474.451,00
010.01.03	Vendas de Serviços		(187,25)
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos		19.314,90
(-) 020	Deduções da Receita		19.314,90
020.01	Impostos Faturados		19.314,90
020.01.05	Simplex		454.948,85
(=) 030	Receita Líquida		454.948,85
(=) 060	Lucro Bruto		119.519,02
(-) 070	Despesas Operacionais		119.519,02
070.01	Despesas Administrativas		335.429,83
(-) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		335.429,83
(-) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		335.429,83
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		

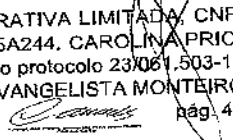
A presente Demonstração do Resultado do Exercício se encontra localizado na página de nº 32 do Livro Diário nº 03, Registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC.

Quixadá-CE, 31 de Dezembro de 2022

Francisco Jairo de Castro Nascimento  
Sócio Administrador  
043.964.183-70Fabrícia Nascimento de Lima  
Contadora  
CRC-CE 027093

sábado, 31 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 6115202 em 28/04/2023 da Empresa F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA, CNPJ 33764589000153 e protocolo 230615031 - 27/04/2023. Autenticação: 4FA753BAE960E5A88DFA1A1F1B1E95352175A244. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 230615031-1 e o código de segurança P5cN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.  pág. 4/8





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/061.503-1	CEE2300098044	20/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
017.034.653-69	FABRICIA NASCIMENTO DE LIMA	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g.vb.</b>		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

043.964.183-70	FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g.vb.</b>		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA, de CNPJ 33.764.589/0001-53 e protocolado sob o número 23/061.503-1 em 27/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6115202, em 28/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.  
 Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.964.183-70	FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
017.034.653-69	FABRICIA NASCIMENTO DE LIMA	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
Documento Principal		
CPF	Nome	Data Assinatura
043.964.183-70	FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
017.034.653-69	FABRICIA NASCIMENTO DE LIMA	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/04/2023

Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2023, às 10:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/061.503-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 28 de abril de 2023





## Dados da empresa

Nome Empresarial:

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA

NIRE:	2320192283-4	CNPJ:	33.764.589/0001-53	NIRE Anterior:	
-------	--------------	-------	--------------------	----------------	--

Nome Anterior:

Município:	QUIXADA	UF:	CEARA
------------	---------	-----	-------

Inscrição		Inscrição Municipal:	
-----------	--	----------------------	--

Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	29/05/2019
--	------------

## Dados do Livro

Finalidade: DIARIO

Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	51
------------------	---	------------------------	----

Data	20/04/2023
------	------------

## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
043.964.183-70	FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	Administrador	
017.034.653-69	FABRICIA NASCIMENTO DE LIMA	Contador	027093



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/061.530-9 no dia 20/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Termo de Encerramento

Dados da empresa			
Nome Empresarial:			
F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA			
NIRE:	2320192283-4	CNPJ:	33.764.589/0001-53
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	QUIXADA	UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		29/05/2019	

Dados da LOP			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Data assinatura:	20/04/2023
Quantidade de páginas:	51		
Período de escrituração			
Início:	03/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinantes			
CPF	Nome	Função	CRC
043.964.183-70	FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	Administrador	
017.034.653-69	FABRICIA NASCIMENTO DE LIMA	Contador	027093





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20032671 em 27/04/2023. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/061.530-9	xDIH

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA
Nire:	
CNPJ:	33.764.589/0001-53
Município:	QUIXADA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	03/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
043.964.183-70	FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO		20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			
017.034.653-69	FABRICIA NASCIMENTO DE LIMA	027093	25/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			

Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva,  
Servidor(a) Público(a), em 27/04/2023, às 13:50.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quinta-feira, 27 de abril de 2023  
A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec  
informando o número do protocolo 23/061.530-9.

44/91



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: FABRICIA NASCIMENTO DE LIMA
REGISTRO.....	: CE-027093/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.034.653-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 13/06/2023 as 13:24:59.

Válido até: 11/09/2023.

Código de Controle: 931146.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

50/91





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE QUIXADÁ



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)**  
**(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA, CNPJ nº 33.764.589/0001-53.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**QUIXADÁ**

**Terça-feira, 22 de Agosto de 2023 às 09:16:03**

**Observações:**

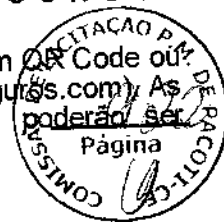
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros ([www.juntoseguros.com](http://www.juntoseguros.com)). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **25/08/2023 11:17:46**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0379804**

Proposta: **4088135**

Controle Interno (Código Controle): **078766646**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número **054362023001007750379804**.

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE

CPF/CNPJ: 07.910.755/0001-72 AV. CEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663, - CEP: 62.770-000 - PACOTI - CE

### DADOS DO TOMADOR: F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CPF/CNPJ: 33764589000153 RUA DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS BRASILEIRO 184, CASA C, HERVAL - CEP: 63.900-310 - QUIXADA - CE

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201226-0 PODECASH CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Prefeitura Municipal de Pacoti  
CERTIFICO para os devidos fins que a  
Presente Certidão Emitida em 18/08/2023  
Teve Sua Autenticidade Verificada Pelo Site

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A entidade de regulamentação da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0379804  
 Proposta: 4088135  
 Controle Interno (Código Controle): 078766646  
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750379804

**junto**



**FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 1.260,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:**

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.260,00	29/08/2023	27/12/2023
Multas e Penalidades	R\$ 1.260,00	29/08/2023	27/12/2023

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 160,00</b>

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	04/09/2023	18228009	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.141/2009 informamos que incidem os alíquotas de 0,65% de PS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no âmbito desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alterações quando contratado(s) isoladamente ou em outra contratação.

53/91

**APÓLICE SEGURO GARANTIA**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0379804  
Proposta: 4088135  
Controle Interno (Código Controle): 078766646  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750379804

**junto**  
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 1008.01.2023 - TP**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

54/91



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0379804  
Proposta: 4088135  
Controle Interno (Código Controle): 078766646  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750379804

**junto**  
SEGUROS



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0379804  
 Proposta: 4088135  
 Controle Interno (Código Controle): 078766646  
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750379804



em caso de cancelamento.

**4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES**

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
- 4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

**5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO**

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
  - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
  - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
  - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
  - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
  - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
  - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
  - h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir**

56/91



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0379804  
Proposta: 4088135  
Controle Interno (Código Controle): 078766646  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750379804



**Junto**  
SEGUROS

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## **7. PERDA DE DIREITOS**

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.**

## **8. EXTINÇÃO DA COBERTURA**

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

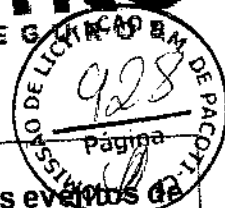
- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

57/191  
16/15



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0379804  
Proposta: 4088135  
Controle Interno (Código Controle): 078766646  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750379804

**junto**  
SEGURO



e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos da inadimplimento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0379804  
Proposta: 4088135  
Controle Interno (Código Controle): 078766646  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750379804

**junto**  
SEGUROS



**12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.**

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

### 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de

59/91



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0379804  
Proposta: 4088135  
Controle Interno (Código Controle): 078766646  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750379804

**junto**  
S E G



capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada no momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE BIRATA

60/91

**CORONAVÍRUS (COVID-19)**

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

Casa Civil

Segurança Pública



Ministério das Relações Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministerio do Turismo

Ministério do Desenvolvimento Regional

Controladoria-Geral da União

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Cabinete de Segurança Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto



*[Handwritten signature]*

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES**

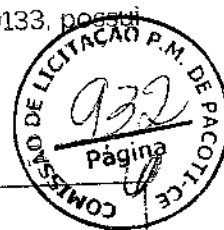
**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and date 02/09/23]*

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:



Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436\_01082023\_143842\_384**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.



Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

62/91

**CORONAVÍRUS (COVID-19)**

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

Casa Civil

Segurança Pública

Ministério das Relações Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do Desenvolvimento Regional

Controladoria-Geral da União

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Cabinete de Segurança Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto



*[Handwritten signature]*

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

63/91

*[Handwritten signature]*



**CONTABILIDADE**  
F2 ASSOCIADA ADMINISTRATIVA LTDA



## DECLARAÇÕES GERAIS

65/91

**DECLARAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1008.01.2023-TP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DOS EVENTOS PERIÓDICOS DO E-SOCIAL, DOS ARQUIVOS ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS - EFD REINF E DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA COM ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB E NA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PCFN COM SUPORTE NA EMISSÃO DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO, JUNTO A ESTES ÓRGÃOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

A EMPRESA: **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.764.589/0001-53, Inscrição Municipal: 35424, registro empresarial: CRC/CE: 002910/O-7, CRA/CE:4625, localizada à Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C, Herval, CEP 63.900-310., neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Francisco Jairo de Castro Nascimento**, Sócio Administrador, brasileiro, Contador, Solteiro, Inscrito Sob o CRC/CE 026361/O-1, CPF: 043.964.183-70, RG: 2005097000940 SSPDS/CE, Residente na Rua Doutor Francisco de Assis Brasileiro, 184, Casa C, Herval, CEP 63.900-310, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 1008.01.2023-TP** que:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) Que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.



## CONTABILIDADE

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA



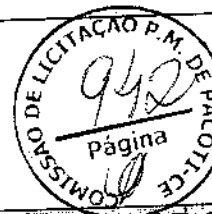
- d) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e Ordem de Serviços poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este o seguinte E-mail: f2contabilidade.assessoria.adm@gmail.com. Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.
- f) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**.
- g) **NÃO** possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau ou por adoção com agentes do **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**.
- h) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- i) Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope 01 - Documentação de habilitação, atendendo as exigências do referido edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a FAZENDA NACIONAL, FAZENDA ESTADUAL, FAZENDA MUNICIPAL, SEGURIDADE SOCIAL, FGTS E CNDT.
- j) Declaramos que tomados ciência que, conforme art. 3º, §3º e art. 4º da lei nº 8.666/1993, o presente certame não é sigiloso, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento. Logo, todos quantos participem deste certame têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, inclusive requerer vistas ou cópia (digital ou impressa) dos autos do processo. Sabendo disto, para fins de cumprimento do art. 7º da lei nº 13.709/2018 (LGPD), concordo com o tratamento e uso dos dados pessoais da pessoa jurídica acima qualificada, bem como dos representantes legais, profissionais ou responsáveis técnicos da empresa que constam nos documentos de habilitação apresentados. Contudo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI** fica autorizada a fazer o tratamento e uso compartilhado dos dados necessários para garantir a transparência do procedimento, devendo



# OUTROS DOCUMENTOS DA EMPRESA



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**



<b>No. DO ALVARÁ</b> 4237	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 02/01/2023	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b> 35424	<b>DATA DE VALIDADE</b> 31/12/2023	<b>CARACTERÍSTICA</b>
------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	-----------------------

F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA

**ENDEREÇO**  
 RUA DR FRANCISCO DE ASSIS BRASILEIRO, 184 CASA C - HERVAL

**DADOS DO ESTABELECIMENTO**

<b>INSC. DO IMÓVEL</b> 0000009221	<b>REG. SANITÁRIO</b> 2023	<b>REG. CONFOR. BOMBEIROS</b> 302149	<b>REG. AMBIENTAL</b>	<b>ÁREA (M²)</b> 18,92
<b>USO E FINALIDADE</b> Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.			<b>CNPJ / CPF</b> 33.764.589/0001-53	<b>ZONA</b>

**ORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

**CNAE**

- 6920601 Atividades de contabilidade
- 6920602 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

**OUTRAS OBSERVAÇÕES**

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

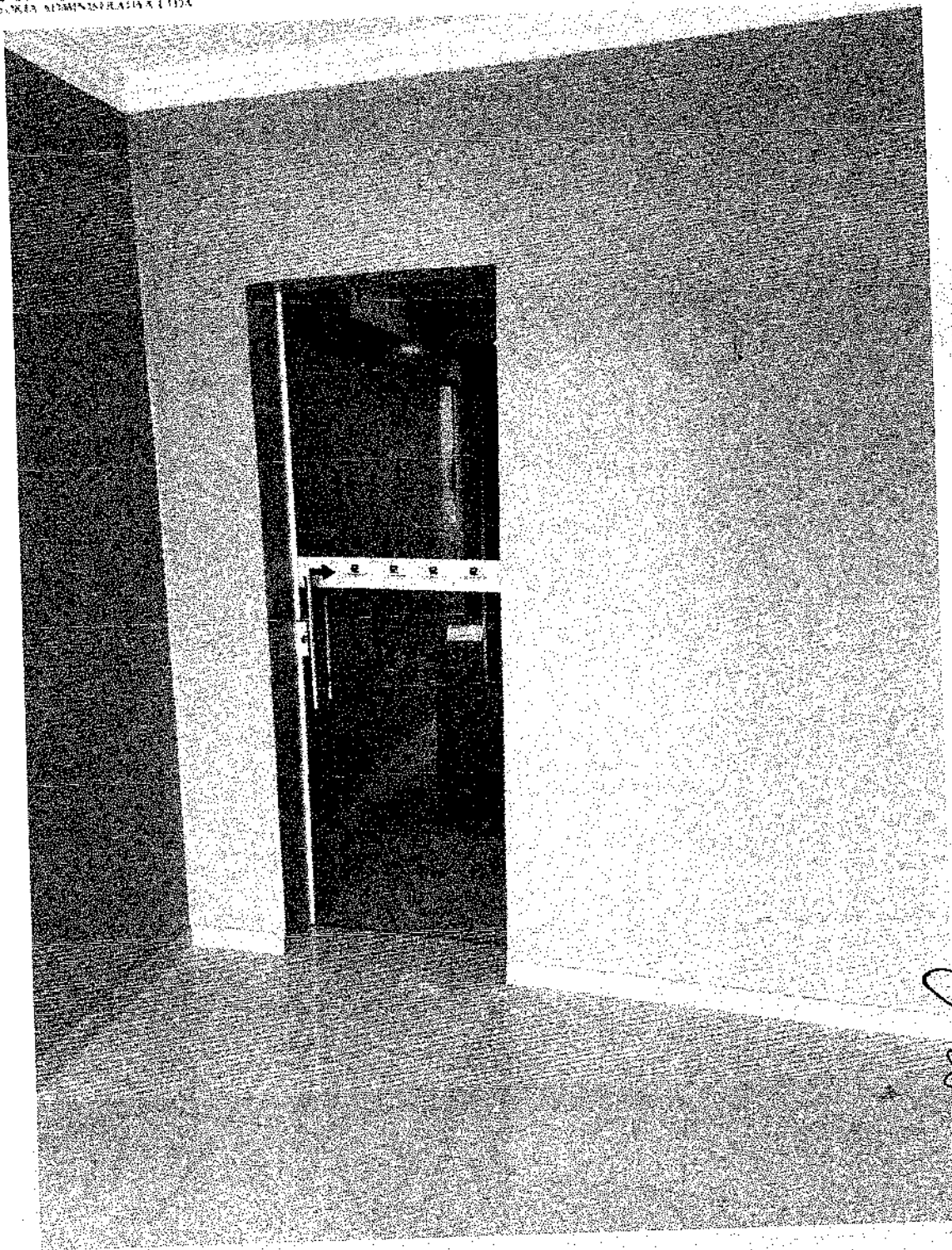
**CÓD DE VALIDAÇÃO: 0113E235A00000035424**

72/91  
16/27



**CONTABILIDADE**

LASER E ADMINISTRAÇÃO LTDA



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

7/11/91

F2 CONTABILIDADE – CNPJ: 33.764.589/0001-53  
RUA DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS BRASILEIRO, 184, CASA C, HERVAL,  
QUIXADÁ-CE, CEP 63.900-310

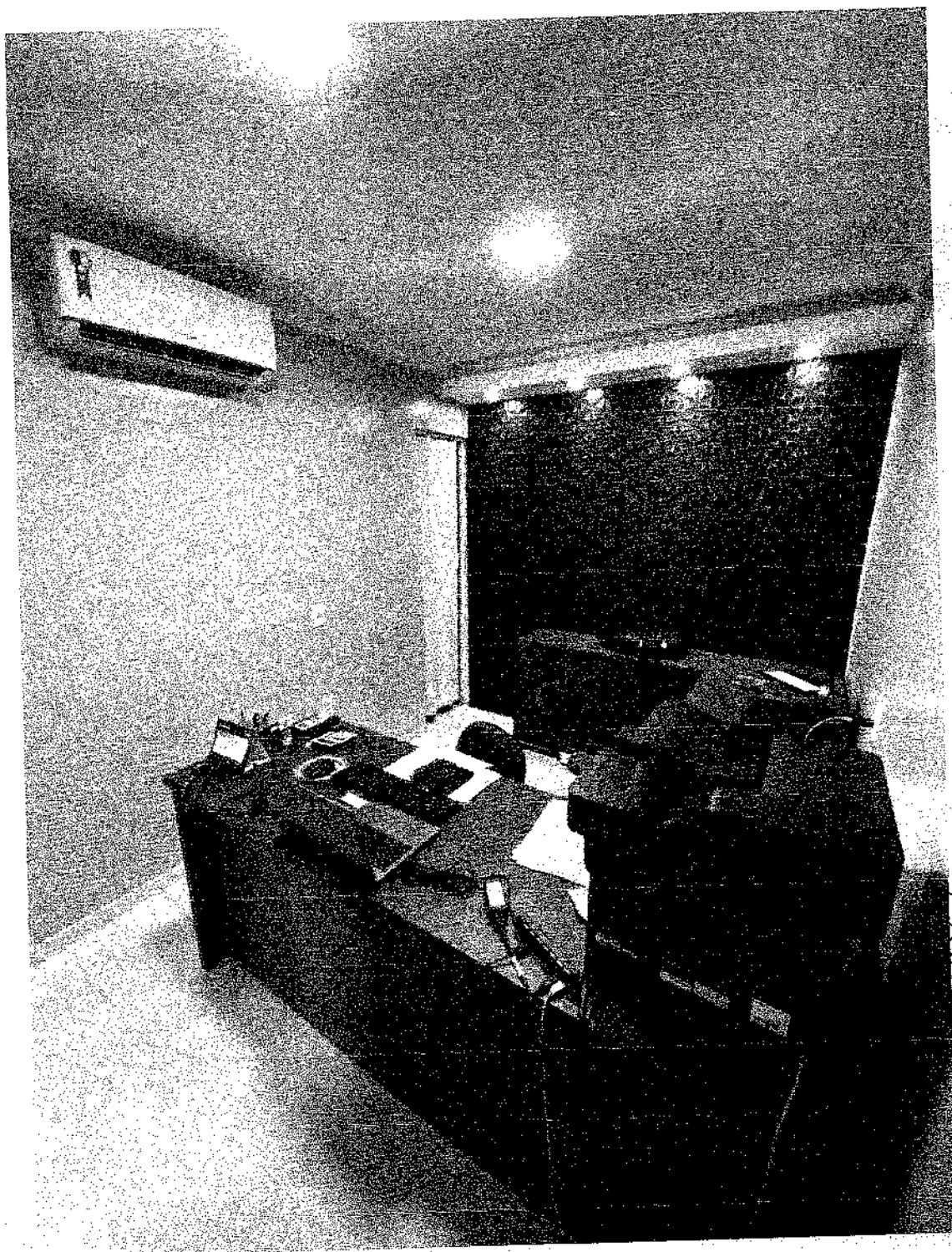
CONTATO: (88) 9.9625-166



**CONTABILIDADE**  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA



16/5/21



76/91  
[Handwritten signature]

**CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS  
COMERCIAIS**

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado **BRUNNO GUERREIRO SILVA DE SOUSA**, com C.P.F 008.588.653-00 e RG 2002023011200 residente e domiciliado em Quixadá -Ce, no presente instrumento, simplesmente denominado **LOCADOR**, e, de outro lado, **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, com C.N.P.J 33.764.589/0001-53 com sede na Rua Carlos Jereissati nº115, Alto São Francisco, Quixadá-ce, representado por **FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade sob nº 2005097000940 expedida pela SSP-Ce e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 043.964.183-70, residente e domiciliado, em Quixadá-CE de ora em diante chamado simplesmente de **LOCATÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

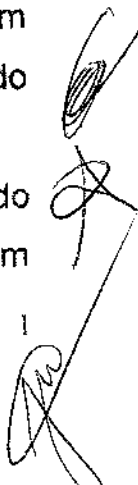
**CLÁUSULA PRIMEIRA – IMÓVEL** - O presente contrato tem como objeto a locação de um 01 (um) ponto comercial com banheiro, situado à Rua Francisco Brasileiro, Nº 184, Casa C, Bairro Herval, CEP 63.900.310 Quixadá-CE, para fim exclusivamente comercial.

**CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO** - O presente contrato vigorará pelo prazo de 36 meses, e terá início em 10 (dez) de Outubro de 2022 com término em 10 (dez) de Outubro 2025. Eventual prorrogação, por período igual ou inferior, exigirá acordo prévio e escrito entre as partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Acaso o LOCATÁRIO devolva o prédio locado antes do término do prazo contratual, deverá notificar o LOCADOR com



7/7/2022





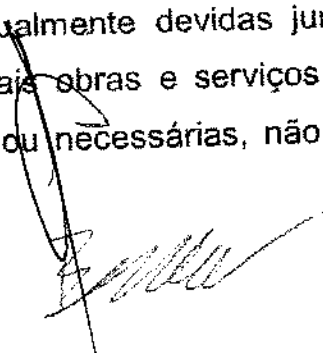
antecedência mínima de 90 (noventa) dias, durante o qual serão devidos os aluguéis mensais, além do pagamento de multa no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALUGUEL** - O aluguel mensal convencionado entre as partes é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ficando ainda a cargo do LOCATÁRIO o pagamento do IPTU e demais encargos e taxas devidas sobre a utilização do imóvel.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O aluguel mensal será pago até o dia 10(dez) de cada mês, obrigando-se o LOCATÁRIO a efetuar o pagamento até a data de vencimento.

**CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS MORATÓRIOS-** Caso, por qualquer motivo, o LOCATÁRIO não pague o valor mensal do aluguel no prazo e na forma fixados na cláusula terceira retro, será apenada com a multa de 10% (dez por cento) sobre a quantia devida, mais juros moratórios à base de 1% ao mês. Se o atraso no pagamento for superior a 30 (trinta) dias, além dos encargos moratórios o valor deverá ser corrigido monetariamente pela variação do IGP- M, no período, ou, por qualquer outro índice de correção que venha a ser instituído pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA QUINTA – BENFEITORIAS E REPAROS** - O LOCADOR autoriza o LOCATÁRIO a realizar obras de reforma, serviços de pintura, substituição de forro, itens de segurança e outras eventuais adaptações e benfeitorias que facilitem o desenvolvimento de suas atividades, desde que não afete a estrutura do imóvel, devendo obter as licenças e autorizações eventualmente devidas junto aos órgãos competentes, ficando ajustado que tais obras e serviços, mesmo que caracterizados como benfeitorias úteis ou necessárias, não assegurará o direito à retenção do imóvel por



2  
78/91





benfeitorias ou pedido de indenização, conforme art. 35 da Lei 8245/1990, renunciando expressamente o LOCATÁRIO a tal direito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução de benfeitorias ou acessões que, pela natureza, impliquem em alteração ou modificação à estrutura do imóvel, somente poderão ser realizadas mediante prévio e expreso consentimento do LOCADOR.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Incumbe o LOCATÁRIO efetuar a suas expensas, as reparações ou consertos dos danos a que der causa, devendo manter o imóvel em boas condições de pintura, conservação, higiene e limpeza.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ao término da locação o imóvel deve ser devolvido no estado em que foi recebido. Verificando-se infração cometida pelo LOCATÁRIO de quaisquer das cláusulas que compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo não executado, ficará o mesmo obrigado ao pagamento do aluguel até regularização final das pendências detectadas.

**CLÁUSULA SEXTA** - O LOCATÁRIO, desde já, faculta a LOCADORA, pessoalmente, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando entender conveniente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O LOCATÁRIO também não poderá transferir este contrato, ceder, nem sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, **sem consentimento por escrito** do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja livre e desocupado no termo final do presente contrato.




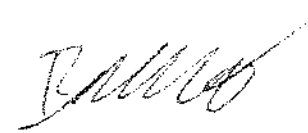
**CLÁUSULA OITAVA** – Acaso o LOCADOR precise recorrer à Justiça para assegurar o cumprimento das cláusulas deste contrato, o LOCATÁRIO deverá ressarcir os honorários do advogado que a credora constituir, no percentual estipulado de 20% sobre o valor da causa.

**CLÁUSULA NONA** - Fica estipulada a multa correspondente de 20% do valor do contrato, na qual incorrerá a parte que infringir as cláusulas ou condições deste contrato, com a faculdade para a parte inocente de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independente de qualquer formalidade.

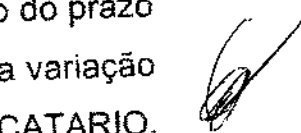
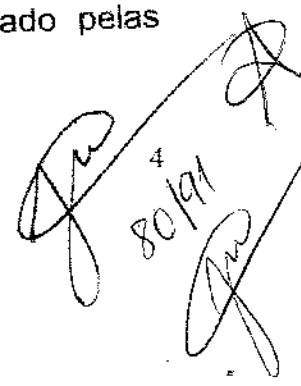
**CLÁUSULA DÉCIMA** - Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como, as despesas em que o LOCADOR for obrigado a suportar, por eventuais modificações feitas no imóvel pelo LOCATÁRIO não ficam compreendidas na multa estipulada, mas serão pagas à parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Todas as despesas normais de locação, como consumo de luz, água, telefone e IPTU, obtenção de licenças para funcionamento e alvarás ficam a cargo do LOCATÁRIO, cabendo-lhe providenciar a ligação de água, energia e telefone junto às respectivas concessionárias em seu próprio nome, sob pena de rescisão, e efetuar diretamente estes pagamentos nos devidos vencimentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Uma vez transcorrido um ano do prazo da locação, o valor dos alugueis será reajustado anualmente pela variação do IGPM, ou mediante livre negociação entre LOCADOR e LOCATÁRIO. Se porventura houver modificação legal, fica de logo acordado pelas



  
  
4  
80/191

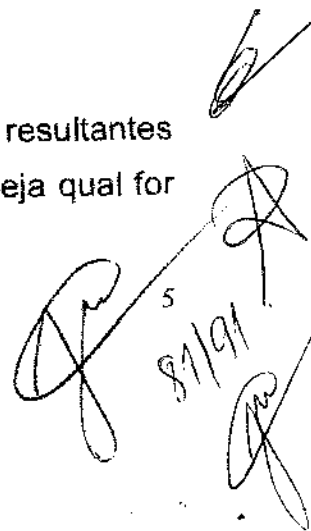
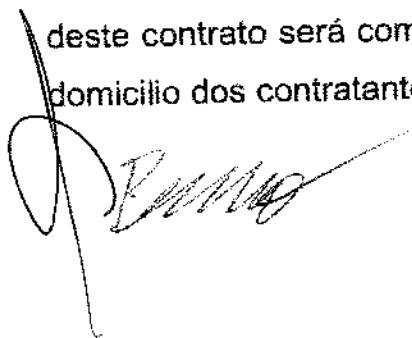
partes, que o reajuste será efetuado de acordo com os índices estabelecidos pelo Governo;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A garantia locatícia pactuada foi a CAUÇÃO EM DINHEIRO, que será o valor equivalente a 01(um) mês de aluguel, no valor de R\$ 450,00(quatrocentos reais), sendo liberada ao final do contrato, caso não haja descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Estabelecem as partes contratantes que, para reforma ou renovação deste contrato, as partes interessadas se notificarão, mutuamente, e, por escrito, com antecedência nunca inferior a trinta dias, e que, findo este prazo, considerar-se-á como desinteressante para o LOCATÁRIO, sua continuação no citado bem locado, devendo o mesmo restituí-lo o LOCADOR, impreterivelmente no dia do vencimento deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O LOCATÁRIO se obriga a entregar tempestivamente o LOCADOR todas as notificações, avisos, intimações recebidas dos Poderes Públicos e concessionárias recebidos no endereço do imóvel alugado, envolvendo cobranças ou obrigações de responsabilidade da proprietária do bem, sob pena de responder pelas multas e penalidades decorrentes de tais correspondências ou do atraso no pagamento e cumprimento das determinações dos referidos entes públicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO** - Para todas as questões resultantes deste contrato será competente o foro da situação do imóvel, seja qual for domicílio dos contratantes.



5  
8/1/91

E por estarem as partes LOCADOR e LOCATÁRIO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Quixadá, 26 de SETEMBRO de 2022

Francisco Leão da Silva

LOCADOR

Francisco Jairo de Castro Nascimento

LOCATÁRIO

MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA COELHO

TESTEMUNHA

Manoel Evar do Nascimento

TESTEMUNHA

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

82191  
*[Handwritten signature]*



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320192283-4	33.764.589/0001-53	29/05/2019	23/05/2019

Endereço Completo:  
 RUA DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS BRASILEIRO 184 CASA C - BAIRRO HERVAL CEP 63900-310 - QUIXADA/CE

Objeto Social:  
 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL FOTOCOPIAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

Capital Social:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TRINTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 30.000,00		
TRINTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome			SÓCIO / ADMINISTRADOR
043.964.183-70 FRANCISCO JAIRO DE CASTRO NASCIMENTO	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA  
 Número: 6115202

Último Arquivamento: 28/04/2023

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

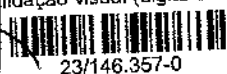
Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Fortaleza, 26 de Agosto de 2023 12:24

*[Handwritten Signature]*  
 CAROLINA FREIX EVANGELISTA MONTIRO  
 PRESIDENTE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- Validação por envio de arquivo (upload)
- Validação visual (digite o nº C230000548237 e visualize a certidão)



23/146.357-0



## Certidão Específica

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/146.358-8**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, NIRE 2320192283-4, CNPJ 33.764.589/0001-53, ATIVA, com sede na RUA DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS BRASILEIRO, 184, CASA C, BAIRRO HERVAL, QUIXADA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	29/05/2019	23201922834	23/05/2019
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO	26/07/2019	5296992	26/06/2019
BALANÇO	13/03/2020	5403137	31/12/2019
BALANÇO	29/01/2021	5525107	27/01/2021
ALTERAÇÃO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO	05/10/2021	5654170	28/09/2021
BALANÇO	21/03/2022	5769380	21/03/2022
ALTERAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - SAÍDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	14/11/2022	5907080	28/10/2022
BALANÇO	28/04/2023	6115202	31/12/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará








### Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 26 de Agosto de 2023.

  
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO  
PRESIDENTE

Junta Comercial do Estado do Ceará

  
  
  
85791  
  


Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C235000548246 e o código de segurança U7qN. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 26/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

EMPREGADOR: F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA  
INSCRIÇÃO: 33.764.589/0001-53  
DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/08/2023, às 15:56:26, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: NQZZ3QFUX

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/08/2023 15:53:34

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA**  
CNPJ: **33.764.589/0001-53**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Handwritten signatures and dates: 07/91 and other illegible marks.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA**

CPF/CNPJ: **33.764.589/0001-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:55:05 do dia 04/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: X7Q4040823155505

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

89/99



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA  
LIMITADA (F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA)  
**CNPJ:** 33.764.589/0001-53

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 04/08/2023, às 15h51

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 07/2023

**Última competência processada da RAIS:** 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **5KLRQ0r**.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA**

CPF/CNPJ: **33.764.589/0001-53**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolidou os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:49:37 do dia 04/08/2023, com validade até o dia 03/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ic72Z4hkyDeN2PMUpvbs

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

91/91  
1/1